PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 21, DE 28 DE JULHO DE 2023

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Delfim Moreira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2023, no valor de **R$ 1.463.500,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e três mil e quinhentos reais)**, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64**.**

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas, incorporando-as em seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2023:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R$)
2.03.01.09.272.0005.2.0017	3.1.90.13.00	1.500.000	PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS E SOCIAIS	R$160.000,00
2.02.01.04.122.0004.2.0008	3.1.90.11.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	R$23.000,00
2.06.01.12.365.0011.2.0042	3.1.90.13.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS	R$66.000,00
2.06.01.12.361.0010.2.0039	3.1.90.11.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$130.000,00
2.06.01.12.361.0010.2.0039	3.1.90.13.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$150.000,00
2.05.01.10.304.0009.2.0035	3.1.90.11.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$19.00,00
2.08.02.17.512.0017.2.0057	3.1.90.11.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R$22.000,00
2.08.02.17.512.0017.2.0058	3.1.90.11.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	R$16.000,00
2.08.01.15.452.0016.2.0052	3.1.90.11.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	R$220.000,00
2.07.03.27.812.0015.2.0051	3.1.90.11.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE AMADOR	R$25.000,00
2.03.01.28.846.0005.9.0004	3.1.90.01.00	1.500.000	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	R$82.000,00

2.05.01.10.303.0009.2.0034	3.1.90.11.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA	R$8.000,00
2.03.01.04.123.0005.2.0016	3.1.90.11.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	R$2.000,00
2.04.02.08.243.0007.2.0025	3.1.90.11.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	R$25.000,00
2.09.01.20.609.0018.2.0063	3.1.90.11.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	R$15.500,00
2.06.01.12.361.0010.2.0039	3.1.90.11.00	1.540.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$250.000,00.
2.06.01.12.365.0011.2.0041	3.1.90.11.00	1.540.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS	R$200.000,00
2.06.01.12.365.0011.2.0041	3.1.90.13.00	1.540.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS	R$50.000,00
TOTAL:				**R$1.463.500,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2º, serão anuladas as dotações do quadro abaixo:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R$)
2.01.01.04.122.0003.2.0005	3.1.90.11.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	R$10.000,00
2.01.01.04.122.0003.2.0006	3.1.90.11.00	1.500.000	MANUTENÇÃO. DA SECRETARIA DE GOVERNO E ASSESSORIA JURÍDICA	R$20.000,00
2.06.01.12.361.0010.2.0038	3.3.90.46.00	1.500.000	PROGRAMA DE VALE ALIMENTAÇÃO EDUCAÇÃO	R$30.000,00
2.06.01.12.361.0010.2.0040	3.1.90.11.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	R$10.000,00
2.08.01.26.782.0016.2.0056	3.1.90.11.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM	R$30.000,00
2.08.01.15.452.0016.2.0053	3.1.90.11.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	R$10.000,00
2.05.01.10.301.0008.2.0029	3.1.90.11.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	R$580.000,00
2.04.02.08.243.0007.1.0009	4.4.90.52.00	1.500.000	AQUIS.MÓVEIS, EQUIPS. VEÍCULOS P/CONSELHO TUTELAR	R$11.000,00
2.05.01.10.301.0008.2.0029	3.3.90.39.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	R$87.500,00

2.05.01.10.302.0009.2.0031	3.3.90.48.00	1.500.000	MANUT. PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	R$20.000,00
2.05.01.10.303.0009.2.0034	3.3.90.30.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA	R$25.000,00
2.05.01.10.303.0009.2.0034	3.3.90.32.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA	R$20.000,00
2.07.02.23.695.0014.2.0048	3.3.90.14.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO TURÍSTICA	R$10.000,00
2.08.01.15.452.0016.2.0053	3.3.90.39.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	R$10.000,00
2.08.01.25.752.0016.2.0055	3.3.90.30.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$20.000,00
2.08.02.17.512.0017.2.0058	3.3.90.39.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	R$10.000,00
2.09.01.20.608.0018.2.0062	3.3.90.39.00	1.500.000	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS	R$40.000,00
2.09.02.18.541.0018.2.0064	3.3.90.30.00	1.500.000	PROJETO DE CONSERVAÇÃO DOS MANANCIAIS	R$5.000,00
2.09.02.18.541.0018.2.0064	3.3.90.32.00	1.500.000	PROJETO DE CONSERVAÇÃO DOS MANANCIAIS	R$10.000,00
2.09.02.18.541.0018.2.0064	3.3.90.39.00	1.500.000	PROJETO DE CONSERVAÇÃO DOS MANANCIAIS	R$5.000,00
2.06.01.12.361.0010.2.0039	3.3.90.30.00	1.540.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$230.000,00
2.06.01.12.361.0010.1.0012	4.4.90.61.00	1.540.000	CONSTR.REF.AMPL. DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS	R$50.000,00
2.06.01.12.361.0010.1.0013	4.4.90.52.00	1.540.000	AQUIS. DE MÓVEIS/EQUIPS. VEÍCULOS P/ SEC. EDUCAÇÃO	R$94.500,00
2.06.01.12.361.0010.2.0040	3.3.90.39.00	1.540.000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	R$125.500,00
TOTAL:				**R$1.463.500,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 28 de julho de 2023.

Edilberto Marques da Cruz

Prefeito Municipal de Delfim Moreira

Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira
Sr. Thiago Siqueira Marques

Venho respeitosamente a esta douta casa de leis, na pessoa do Exmo. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira, para apresentar o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 21, DE 28 DE JULHO DE 2023** ("PL nº 21/2023") que: "*Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município e dá outras providências.",* para sua tramitação e esperada aprovação, justificando sua pertinência e interesse público pelas razões que descrevo abaixo:

JUSTIFICATIVA

Apresento a V.Sas. proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento vigente, no valor de **R$ 1.463.500,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e três mil e quinhentos reais),** em favor das Secretarias Municipais de Saúde, Governo, Educação, Turismo, Social, Obras e Serviços Urbanos e Agricultura e Meio Ambiente para fins de viabilizar a folha de pagamento dos servidores.

Como fontes de recursos serão utilizados os provenientes de anulação das dotações especificadas, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

> *"Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais* ***depende da existência de recursos disponíveis*** *para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa."*
> *"§ 1° - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> *I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;*
> *II – os provenientes de excesso de arrecadação;*
> ***III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;***
> *IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las".*

Salientamos que, por tratar-se de despesa já existente, bastando somente a necessidade de suplementação dos mesmos, torna-se desnecessária a elaboração de impacto orçamentário-financeiro.

Assim, esperamos que o presente Projeto de Lei, seja recebido por esta casa, distribuído às D. Comissões, discutido e votado, obedecendo ao devido processo legislativo, oportunidade em que aproveitamos para **requerer que sua tramitação se dê em regime de urgência.** Com o espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, apresento cordiais saudações.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 28 de julho de 2023.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira